

## **GUARDA COMPARTILHADA PARA QUE? O PONTO DE VISTA DE HOMENS QUE COMPARTILHAM A GUARDA DOS SEUS FILHOS**

Danilo Marques (daniloaugusto\_falcao@hotmail.com)

Carolina De Campos Borges (carolinacambor@gmail.com)

As leis n.11.698/2008 e n.13.058/2014 do Código Civil regulamentam a guarda compartilhada, assegurando o direito de pais e mães ao convívio com seus filhos, quando não há vínculo de conjugalidade entre os pais. Baseiam-se no amplo reconhecimento da importância dos afetos nas relações familiares para a saúde e o desenvolvimento dos indivíduos, bem como a responsabilidade de ambos os pais para a formação dos filhos. Essa lei prioriza e valoriza os interesses da criança, enquanto indivíduo, e busca corrigir o desequilíbrio dos direitos parentais. A responsabilização conjunta do pai e da mãe pela criação de seus filhos é uma estratégia para evitar os prejuízos que a ausência de um dos progenitores geralmente traz para o desenvolvimento de crianças e jovens. Pensar em uma guarda compartilhada entre pais e mães está relacionado à superação de um modelo de organização familiar onde caberia ao pai o sustento da prole e à mãe o cuidado, a atenção e o afeto, modelos que não correspondem mais à realidade das famílias atuais. Diante dessa nova realidade, afirma-se que a instituição da guarda compartilhada e a ideia de que pai e mãe podem dividir igualmente suas responsabilidades na criação dos filhos, impulsiona a desmistificação da figura materna como a mais propícia ao cuidado dos filhos e promove uma nova imagem social paterna: a de alguém também disposto a se envolver com os assuntos do cotidiano de seus filhos. Neste projeto foram analisados discursos de homens sobre a importância da guarda compartilhada, identificando valores e ideologias subjacentes a eles. É uma pesquisa qualitativa, realizada por meio de entrevistas semiestruturadas com pais que compartilham a guarda de seus filhos. As entrevistas foram gravadas (áudio) com o consentimento dos entrevistados, transcritas integralmente e submetidas a uma análise de discurso, conforme Rocha-Coutinho (1998). Foram estabelecidas três categorias de análise: 1. Importância de ambos, pai e mãe, para o desenvolvimento das crianças; 2. Importância da guarda compartilhada para os próprios pais: reconhecimento social e não serem coadjuvantes na criação dos filhos; 3. Dificuldades encontradas no compartilhamento da guarda: superar padrões tradicionais, equilibrar as adversidades do ex-casal e colocar o interesse dos filhos acima de tudo. Os resultados apontaram para o reconhecimento da importância da presença de pai e mãe, juntos, para o desenvolvimento da criança, sendo considerados representantes de amores distintos, complementares e insubstituíveis. Além disso, a guarda compartilhada foi valorizada por possibilitar que homens exerçam a paternidade de forma mais próxima aos filhos. Para os entrevistados, para que a experiência da guarda compartilhada seja bem sucedida, é preciso priorizar o bem estar e os interesses da criança, o que é um grande desafio para pais e mães que vivenciam os conflitos próprios de uma separação conjugal.